



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.061/2019

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015/2017 celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Município de Vila Velha;

- **CONSIDERANDO** a manifestação da Servidora JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO através dos requerimentos protocolados sob o nº. 000113/2019, em 07 de janeiro de 2019 e nº. 000197/2019, em 09 de janeiro de 2019;

- **CONSIDERANDO** o Ofício – RH/SEMED / Nº 102/2019, de 25 de fevereiro de 2019, oriundo da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES - Secretaria Municipal de Educação;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o termo de rescisão amigável que entre si celebram o Município de Marechal Floriano e o Município de Vila Velha;

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede retorno de Cessão da Servidora Pública Municipal **SRª JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO**, ocupante do Cargo Efetivo de Supervisor Escolar, matrícula 001952, lotada no Gabinete Cedidos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22.02.2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.381/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Março de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal